



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.700, DE 09/09/1965

**2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG O CENTRO EDUCACIONAL EUROPA LTDA-ME**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com o **CENTRO EDUCACIONAL EUROPA LTDA-ME**, identificado como **CENTRO EDUCACIONAL EUROPA**, com sede na Rua Afonso Pena 346, Bairro - Centro de Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **22.919.283-0001/02**, na pessoa da sua sócia **Sra. ILDA LUIZA DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em **22/05/2019** e término previsto para **21/05/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo **10% (DEZ POR CENTO)** de **DESCONTO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, MÉDIO, TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE E PÓS-GRADUAÇÃO**. O desconto será concedido aos **profissionais registrados adimplentes, funcionários e familiares (pais, cônjuge, filhos)** aptos e interessados em cursá-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes em Belo Horizonte, MG, Cep 30140-111 Tel. (31) 3218 - 4327  
www.craing.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.760, DE 08/09/1985

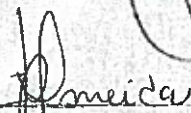
### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.


Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.


Belo Horizonte (MG), 23 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JÉHU PINTO DE AGUILAR FILHO - CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG

  
\_\_\_\_\_  
CENTRO EDUCACIONAL EUROPA LTDA-ME  
ILDA LUIZA DE ALMEIDA - SÓCIA

#### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Flávio dos Santos  
CPF: 094.173.186-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Deborah Leite  
CPF: 04304673629

